



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Janderson Brito – PSDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Republicanos
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Junior Paulo – Republicanos

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Hérlon Cabral – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – União Brasil	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Junior Paulo – Republicanos



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 06 a 10 de maio de 2024
Edição 47

PUBLICAÇÃO FIXAÇÃO

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(Art. 1º do art. 87 da LOM)

08 / 05 / 2024

Ass: Luiz Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 08 DE MAIO DE 2024.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no SEMINÁRIO “OS NOVOS DESAFIOS PARA UMA VEREANÇA MAIS EFICIENTE”, realizada pela ABRACAM, no período de 14 a 17 de maio de 2024, para no prazo de 15 (quinze) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Luiz de Góes”, em 08 de maio de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO FIXAÇÃO

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(Art. 1º do art. 87 da LOM)

08 / 05 / 2024

Ass: Luiz Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 052/2024

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Representação da Câmara Municipal para representar a edilidade em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1º A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela Resolução nº 262, de 08 de maio de 2024, com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade, na participação no SEMINÁRIO “OS NOVOS DESAFIOS PARA UMA VEREANÇA MAIS EFICIENTE”, durante o período de 14 a 17 de maio do corrente ano, promovido pela ABRACAM, apresentando em Plenário, depois do retorno, relatório detalhado da participação, que fica assim composta:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO

- 1 – Vereador EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO – Avante.
- 2 – Vereador EVILASIO CAVALCANTI NETO – Avante.
- 3 – Vereador FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO – União Brasil.
- 4 – Vereador JANDERSON BIZERRIL DE BRITO – MDB.
- 5 – Vereador HERLON CABRAL DE MEDEIROS – PL.

Art. 2º Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 08 de maio de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE